

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE CUIABÁ - MT. JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. AUTOS Nº 27243-27.2011.811.0041 - CÓDIGO 731131. ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR. PARTE AUTORA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. PARTE RÉ: VALDIVO GOMES CARDOSO. CITANDO: VALDIVO GOMES CARDOSO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 240.980.861-15, e do RG nº 22680209 SSP/MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 01/08/2011. VALOR DA CAUSA: R\$ 27.954,89. FINALIDADE: Citação da parte ré, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular e em caso de revelia lhe será nomeado curador especial. RESUMO DA INICIAL: Por Contrato de Financiamento celebrado entre as partes no dia 24/11/2010, o requerente concedeu um crédito ao requerido, no valor líquido de R\$25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), que deveria ser pago em 60 prestações no valor de R\$749,20 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), cada uma, cujo vencimento da primeira estava previsto para o dia 24/12/2010 e da última para o dia 24/11/2015, destinado à aquisição de um veículo alienado fiduciariamente, marca Volkswagen, modelo Gol G IV 1.0 City, ano fabricação 2008, chassi 9BWAA05W49P020762, placa KRL-1164, cor branca, renavam nº 0970078552. Ocorre, entretanto, que o requerido não cumpriu as obrigações voluntariamente pactuadas, deixando de pagar as prestações vencidas a partir de 24/04/2011. DESPACHO: Vistos etc. Tendo em vista as certidões de fls. 32/33, defiro o pedido de fls. 36/38. Cite-se o requerido Valdivo Gomes Cardoso, por edital, nos termos do art. 231 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Cuiabá, 01/03/2016. Paulo de Toledo Ribeiro Júnior. Juiz de Direito. Cuiabá - MT, 6 de setembro de 2016. Merly Heidelind Kim Sguarezzi - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b7484919

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar